



Executivo solicita Vicinal Itapeva/Caputera ao Governo Estadual.

Recuperação de estradas, uma vicinal e ligação entre bairros rurais. Esta foi a pauta da reunião do Prefeito Luiz Cavani na Secretaria Estadual de Transportes esta semana.

Cavani solicitou ao Secretário Mauro Arce uma parceria entre o Estado e o município para a recuperação da estrada vicinal da Areia Branca, com contrapartida de 730 mil do executivo. Outro pedido é para a execução da ligação entre a Areia Branca e o Bairro Saltinho do Coqueiral.

Por terceiro, o Prefeito

entregou um ofício requerendo o asfaltamento da estrada vicinal que liga a cidade ao Bairro Caputera, numa extensão de aproximadamente 38.500 metros, para atender as comunidades do Distrito do Guarizinho e os Bairros da Caputera (2 mil habitantes), Vila Santa Maria (8 mil), dos Lemes (500), da Fonseca (300) e da Cabeceira (400), onde estão presentes cerca de 1.500 produtores rurais e uma população de 15 mil pessoas.

A área agrícola beneficiada representa 80 mil hectares com produções anuais de 2 mil toneladas de feijão por safra, 136 mil de milho,

50 mil de soja, 21 mil de batata, 7 mil de algodão, 80 mil de cana de açúcar, 12 mil de leite ao ano, 20 mil cabeças de gado de corte, 30 mil de trigo, além de 180 mil metros cúbicos de madeira.

Segundo Cavani, “o asfaltamento desta vicinal é crucial, pois é por ela que se escoia toda esta produção. A produção proveniente dessa região representa cerca de 50 milhões de dólares e o asfaltamento nos trará um avanço na produção na ordem de 20%, tanto pela redução das perdas como pelo estímulo ao incremento de produção”. E acrescenta, “com isso, ocorrerá um

desenvolvimento da produção devido a maior integração entre estes bairros beneficiados, com mais acesso à escola, formação profissional e atendimento médico-hospitalar”.

O pedido também foi baseado no fato de que as associações de pequenos produtores rurais, a presença da cooperativa Holambra responsável pelo incremento da tecnologia agropastoril e o pólo de produção citrícola e canavieiro, contribuem para destacar a nossa região como uma das mais promissoras do Estado de São Paulo.

Selecionados do Programa de Amparo ao Trabalhador aprendem ofício.



A Frente de Trabalho está pavimentando com lajotas as ruas das Vila Taquari e Parque Cimentolândia.

Funcionários selecionados através do Programa de Amparo ao Trabalhador (Frente de Trabalho) estão aprendendo a fabricar e assentar lajotas. Para isso, eles recebem o auxílio de treineiros e a supervisão das Secretarias Municipais de Obras e de Transportes.

Na Garagem Municipal, eles aprendem a confeccionar lajotas e, em seguida, vão para as ruas praticar o ofício de calceteiro.

No dia 15 de maio, o Prefeito Luiz Cavani supervisionou o andamento das obras e conferiu o bom resultado da equipe da Frente de Trabalho na pavimentação com lajotas em ruas da Vila Taquari e do Parque Cimentolândia.

A Frente de Trabalho foi dividida em três setores. Um setor capacita para trabalhar em fábrica de lajotas e exercer o ofício de calceteiro. Outro oferece aprendizado de servente de pedreiro, pedreiro, pintura e outros serviços na área da construção civil, auxiliando na construção dos conjuntos habitacionais. Um terceiro será para a área de limpeza e jardinagem.

“Inicialmente o setor da construção civil atua no Conjunto Habitacional Itapeva E, próximo à Morada do Sol e a Vila São Camilo. Com a abertura de mais um conjunto na região do Jardim Virgínia, iremos incrementar a construção civil no município”, afirmou o Prefeito.

Chefe do Executivo reforça pedidos à Casa Civil.

Nos dias 9 e 10 de maio, o Prefeito Luiz Cavani foi à Brasília acelerar a liberação das verbas federais para o município.

Na Casa Civil, Cavani solicitou ao assessor parlamentar, André Barbosa Filho, a aceleração do repasse das emendas e projetos, principalmente na área da saúde e infra-estrutura.

Em seguida, o Prefeito de Itapeva enfatizou ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, quais são as prioridades para o município em 2007. O Prefeito destacou como prioritários os recursos para a construção de um matadouro, para o aterro sanitário, aquisição de aparelhos para a saúde, equipamentos rodoviários (maquinários), verba para a conclusão das obras da UNESP, esgoto para o Guarizinho, Caputera e o Alto da Brancal, a construção de 200 unidades sanitárias, um Centro de Eventos no Pilão D'Água, um novo Ginásio de Esportes e rede de água para o Jaó.

Segundo Chinaglia, estes recursos têm o seu aval e serão colocados em primeiro plano.

Cavani também esteve com os Deputados Reinaldo Nogueira, Milton Monti e Devanir Ribeiro, os quais reafirmaram o seu compromisso em apoiar e fortalecer as reivindicações do município.

Outra importante reivindicação do Prefeito Luiz Cavani foi referente à inclusão do município nos beneficiados do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, com 350 unidades habitacionais.

Prefeitura solicita mais verbas para o Esporte.

Secretário de Esportes reúne-se com Deputado Estadual.

Este mês, o Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer de Itapeva, Jefferson Modesto Silva, foi ao gabinete do Deputado Estadual José Bittencourt, apresentar uma solicitação da Prefeitura de Itapeva sobre a liberação de cem mil reais para ser investido em infra-estrutura para o esporte.

Segundo o Secretário, “o Deputado José Bittencourt sempre se preocupou com a inclusão social e o bem estar da juventude. Com este investimento em infra-estrutura poderemos proporcionar mais lazer ao jovem e, assim, prevenir que cometam atos ilícitos”.

O recurso do Governo federal poderá ser utilizado para fazer uma nova reforma no Ginásio da CCE e também para contribuir na finalização das obras do Estádio Municipal, no Jardim Maringá.

A atual administração está prosseguindo com a construção do Estádio Municipal. Todas as ruas laterais do ginásio foram asfaltadas, os vestiários completamente reformados e também será finalizada a construção das arquibancadas e da pista de atletismo. O próximo passo da Prefeitura será colocar um sistema de drenagem das águas e trocar o gramado.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal
Luiz Cavani**

**Vice-Prefeito
Armando R. Gemignani**
SECRETARIAS

*Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento*

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Agricultura e Abastecimento

CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social

MARILIZÁ VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Geração de Emprego e Renda

ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer

JEFFERSON MODESTO SILVA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otalício Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

Administração

Secretaria Municipal de Administração

Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe

Lia Barros Araújo

Mtb 31107

Impressão e Diagramação

Indústria Gráfica Chiavini

Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO 12/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2006) para os cargos de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM MAGISTÉRIO, MERENDEIRA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO e AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital para fins de **ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO DIAS DESIGNADOS ABAIXO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – PAÇO MUNICIPAL, SITUADA À PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO – ITAPEVA/SP, PARA A CHAMADA POR ORDEM DE CHEGADA.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM MAGISTÉRIO
DATA: 21 de maio (segunda-feira)
HORÁRIO: 9H
RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

JESSICA TATIANE SOARES SANTOS – 73º

LUGAR
LILIANE GOMES DA SILVA – 75º LUGAR
ADRIANA DE LIMA SILVA – 76º LUGAR
ROSIMEIRE DA SILVA QUEIROZ – 77º LUGAR
PRISCILA DE PAULA SANTOS – 78º LUGAR
ANA PAULA LEITE DE SOUZA – 79º LUGAR
JOCIELE DOS SANTOS CUSTODIO – 83º LUGAR
ANA DE FATIMA PEDROSO DUARTE – 87º LUGAR
MARGARIDA REGINA MARTINS VIEIRA – 88º LUGAR
MARIA TEREZA KAPPKE RODRIGUES SANTOS – 89º LUGAR
FLAVIA HELENA DE ARAUJO – 90º LUGAR
MARTA APARECIDA DE ANDRADE – 93º LUGAR
CELIA REGINA DE ARAUJO MELO – 94º LUGAR
SANDRA MARA VENDRAMINI PORTES – 96º LUGAR
ELIANA DE JESUS SILVA – 98º LUGAR
RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CAMPOS – 99º LUGAR
SILVIA RODRIGUES DO AMARAL – 100º LUGAR

CARGO: MERENDEIRA

DATA: 21 de maio (segunda-feira)

HORÁRIO: 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

MARLI MACHADO CORREA GARCIA – 22º LUGAR

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 21 de maio (segunda-feira)

HORÁRIO: 10H

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

JOABE APARECIDO CARDOSO DO NASCIMENTO – 69º LUGAR
MARLENE FERREIRA DE FREITAS PINHEIRO – 70º LUGAR
MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA – 71º LUGAR
ELZA GODIM PEREIRA – 72º LUGAR
ALESSANDRO DE ARAUJO MELO – 76º LUGAR
ALINE CRISTINA DA SILVA DE FREITAS – 77º LUGAR
FERNANDA TEOBALDO CARNEIRO – 78º LUGAR
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA – 79º LUGAR
CRISTIANE DA SILVA GONCALVES – 81º LUGAR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
DATA: 21 de maio (segunda-feira)
HORÁRIO: 10H
RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ARIANE FOGACA BUENO RIBEIRO – 35º LUGAR
ANGELA MARIA GONCALVES – 37º LUGAR
TATIANE APARECIDA DA SILVA – 38º LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de maio de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2007

VIGIAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA CUJAS PROVAS DA 1ª ETAPA SE REALIZARAM EM 14 DE ABRIL DE 2007 E AS DA 2ª ETAPA, DOS DIAS 02 A 08 DE MAIO DE 2007.

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA dos candidatos, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2007.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital 004/2007.

Fica estabelecido o prazo de 2 dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista dos aprovados para o candidato interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Defesa Social.

Classificação - Zona Urbana
35 vagas + 35 vagas para cadastro reserva

Classificados					
Classificação	ID	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	177	ADRIANO APARECIDO DE CAMARGO	40	60	100
2	83	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	40	60	100
3	353	ERIK JUNIOR DOS SANTOS	40	60	100
4	719	EVERTON MICHEL SCURA DE OLIVEIRA	40	60	100
5	536	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	40	60	100
6	172	MAURICIO REZENDE DE LARA	40	60	100
7	667	THIAGO DE OLIVEIRA CAETANO	40	60	100
8	399	VALQUIRIA DOS SANTOS	40	60	100
9	225	BRUNO FERREIRA	40	58,8	98,8
10	291	EDSON APARECIDO FERREIRA	40	58,8	98,8
11	327	GEDESON FERREIRA DE LIMA	40	58,8	98,8
12	18	IVANDO DE OLIVEIRA SANTOS	40	58,8	98,8
13	243	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	40	58,8	98,8
14	509	RUBENS MARCOLINO DOS SANTOS	40	58,8	98,8
15	197	WAGNER DA ROCHA OLIVEIRA	40	58,8	98,8
16	521	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	40	58,8	98,8
17	469	FLAVIO CASTRO MOREIRA	40	58,2	98,2
18	443	LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA	40	58,2	98,2
19	745	ANDRE LUIZ SANTOS OLIVEIRA	38	60	98
20	92	JOÃO MAICON DOS SANTOS	40	57	97
21	618	RAFAEL ROSA	38	58,8	96,8
22	311	VANESSA DOS SANTOS GOUVEIA	36,66	60	96,66
23	595	ANTONIO MARCOS LOPES	38	58,2	96,2
24	682	EVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	36	60	96
25	13	JOSE FERNANDES SIQUEIRA	36	60	96
26	446	LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	36	60	96
27	756	LUCAS SOARES PADILHA	36	60	96
28	462	MOISES DE LIMA BARROS	36	60	96
29	766	REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	36	60	96
30	748	HELI CAMARGO DE LIMA	40	55,8	95,8
31	241	LUIZ CARLOS DE MORAES	40	55,8	95,8
32	389	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	40	55,8	95,8
33	433	WELINGTON CESAR DE MORAES OLIVEIRA	40	55,8	95,8
34	540	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	36	58,8	94,8
35	483	ANTONIO CRISTIANO PENTEADO	36	58,8	94,8
Cadastro reserva					
36	370	JOSE CARLOS DANTAS DOS SANTOS	36	58,8	94,8
37	138	LUIZ ANTONIO DA FONSECA	36	58,8	94,8
38	454	LUIZ FERNANDO PROENÇA DE ALMEIDA	36	58,8	94,8

39	305	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	36	58,8	94,8
40	551	THIAGO DANIEL ALEXANDRE	36	58,8	94,8
41	134	ADRIANO GONÇALVES	40	54	94
42	763	ELTON RENATO DE OLIVEIRA	40	54	94
43	686	CARLOS CESAR DE BARROS	38	55,8	93,8
44	607	ELVIO RODRIGUES POLIDORO	38	55,8	93,8
45	282	MARCIA MARTINS MACIEL	38	55,8	93,8
46	223	ELIEL RODRIGUES ALMEIDA	36	57,6	93,6
47	606	LIZIANE DO AMARAL	36	57,6	93,6
48	494	MARCIO ALMEIDA DE LIMA	36	57,6	93,6
49	652	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	36	57	93
50	16	IRANI DE FREITA CAMARGO	36	57	93
51	221	DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA TIMOTIO RODRIGUES	40	52,8	92,8
52	627	FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA	40	52,8	92,8
53	507	FERNANDO DE CARVALHO MULLER	40	52,8	92,8
54	61	LEANDRO MORAES DE OLIVEIRA	40	52,8	92,8
55	384	LUIS FERNANDO DOCAMPO CANTERI BERTOLAZZI	40	52,8	92,8
56	119	LUIZ FERNANDO DA SILVA	34	58,8	92,8
57	675	RAFAEL ELIEL LEITE	34	58,8	92,8
58	184	VALDECI BARBOSA	34	58,2	92,2
59	368	ANGELO FERREIRA CONTI	32	60	92
60	105	FABIANO DOS SANTOS PAULA	32	60	92
61	192	JOSE MARIA DE SOUZA MARTINS	32	60	92
62	548	RAFAEL DE JESUS FRANCO	32	60	92
63	491	JOSE SALVADOR DOS SANTOS FILHO	36	55,8	91,8
64	412	ADRIANO DIAS DOS SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO	36	55,8	91,8
65	558	JOÃO FERNANDES DA SILVA	36	55,8	91,8
66	428	JOAO RIBEIRO DA SILVA	36	55,8	91,8
67	254	PAULO THEOBALDO	36	55,8	91,8
68	693	ANDRE LUIZ SILVA GUTIERREZ	36	55,8	91,8
69	325	WELLINGTON MATEUS SANTOS	36	55,8	91,8
70	647	MICHELE FOGAÇA DE MORAES	36	55,8	91,8

Classificação - Zona Rural					
Classificados					
Classificação	ID	NOME	NOTA DA PROVA	NOTA DA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
Bairro Guarizinho					
1	574	RAEL SILVEIRA GALVÃO	32	27	59
2	537	MARTINHO FRANCISCO TAVARES DE RAMOS	22	10,8	32,8
3		não há			
4		não há			
Bairro Caputera					
1	39	BENEDICTO SALVADOR DE ALMEIDA	24,66	58,8	83,46
2	575	JOÃO OMIR ALONSO	22	45	67
Bairro Amarela Velha					
1	38	PEDRO APARECIDO AUGUSTO DA SILVA	22	37,8	59,8
2					

Bairro São Roque					
1	683	JOAO BATISTA NICOLETTI	28,66	33	61,66
2	604	MARCIO DIMAS CARDOZO DE BARROS	34	0	34
Bairro Pacova					
1	200	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	26	28,8	54,8
2	613	IRAIDE APARECIDA DA SILVA	20	30	50
Bairro Agrovila					
1	599	WILSON JOSE ARRUDA	26	52,8	78,8
2	321	MARCOS JOSE ALEXANDRE	28	37,8	65,8
Bairro dos Pintos					
1	609	FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA	32	58,8	90,8
2	285	ADRIANO FOGAÇA DE OLIVEIRA	36	37,8	73,8
Bairro da Samba					
1	621	ANTONIO EDUARDO DOS REIS ARAUJO	27	58,8	85,8
2	330	WALDECIR DE ARAUJO CAMARGO	20	52,8	72,8
Bairro da Taipinha					
1		não há			
Bairro do Jaó					
1		não há			
Cadastro reserva					
Bairro Guarizinho					
1		não há			
2		não há			
3		não há			
4		não há			
Bairro Caputera					
1	161	GILBERTO RODRIGUES DA SILVEIRA	20	19,8	39,8
2	572	LUCIANO LOPES PAULINO	27,33	10,8	38,13
Bairro Amarela Velha					
1		não há			
2		não há			
Bairro São Roque					
1	244	JOAO BATISTA DOS SANTOS	20	13,8	33,8
2		não há			
Bairro Pacova					
1	665	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	22	0,6	22,6
2		não há			
Bairro Agrovila					
1		não há			
2					
Bairro dos Pintos					
1	386	JAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	22	2,4	24,4
2					
Bairro da Samba					
1	279	WANDERLEY FRANCISCO DE ARAUJO	24	24	48
2	740	JOSE BENEDITO DE ARAUJO	23,33	0	23,33
Bairro da Taipinha					
1		não há			
Bairro do Jaó					
1		não há			

Prefeitura Municipal de Itapeva, 18 de maio de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2003) para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 15 de dezembro de 2003 e homologado conforme Portaria nº. 2.552/2003, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital no **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada à Praça Duque de Caxias, nº. 22 – Centro – Itapeva/SP**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 02 FOTOS 3X4;
- DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE PUNHO PRÓPRIO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE HAVER VOTADO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – 2 TURNOS;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- ATESTADO DE SAÚDE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA ÁREA DE SEU DOMICÍLIO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS.
- OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

**CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
DATA: 21 DE MAIO DE 2007 – 2ª FEIRA
HORÁRIO: 9 HORAS**

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

Walkiria dos Santos Alves – 168º lugar – em face do não comparecimento da candidata Patrícia Ueda, classificada em 160º lugar

Joaquim Aparecido de Oliveira – 169º lugar – em face do não comparecimento do candidato Leonardo Ferreira Rodrigues, classificada em 162º lugar

Joceneia Rodrigues Jardim – 170º lugar – em face do não comparecimento do candidato Kleber José da Silva, classificada em 163º lugar

Leandro Ribeiro Galvão – 171º lugar – em face do não comparecimento da candidata Raquel Vasconcelos Santiago, classificada em 164º lugar

Marcio José de Oliveira – 172º lugar – em face do não comparecimento da candidata Fernanda Regina Queiróz, classificada em 166º lugar

Patrícia Kaesemodel – 173º lugar – em face do não comparecimento do candidato João Miguel Rugain, classificada em 167º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 16 de maio de 2007.

**Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – IMPLANTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESSENCIAIS URGENTES DE INTERESSE PÚBLICO
PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 004/2006) para a função de **carpinteiro** (listado abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 03 de fevereiro de 2007 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 10 de fevereiro de 2007, que deverão comparecer na data estabelecida neste Edital (**23 de maio de 2007, quarta-feira, às 9 horas**) na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro (Paço Municipal)**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ORIENTAÇÃO QUANTO À ADMISSÃO CONTRATUAL.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS / PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO (OU JUSTIFICATIVA) NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: Carpinteiro

DATA: 23 de maio de 2007 – 4ª feira – 9 horas

RELAÇÃO DE APROVADOS:

Francisco Bueno de Oliveira – 5º lugar (em face do não comparecimento de Eliseu Quintana, classificado em 2º lugar)
Prefeitura Municipal de Itapeva, 18 de maio de 2007.
Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE
MERENDEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº. 005/2006) para a função de **merendeira** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 24 de fevereiro de 2007 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 10 de março de 2007, que deverão comparecer na data estabelecida neste Edital (**24 de maio, Quinta-feira, às 10 horas**) na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro (Paço Municipal)**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ORIENTAÇÃO QUANTO À ADMISSÃO CONTRATUAL.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO

PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS / PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO (OU JUSTIFICATIVA) NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

FUNÇÃO: MERENDEIRA

DATA: 10 de maio de 2007 – 5ª feira – 10 horas

RELAÇÃO DE APROVADOS – setor urbano:

VERALUCIA DOS SANTOS LIMA – 48º lugar
CLAUDINEIA APARECIDA E CAMPOS – 49º lugar
ANGELO ROBERTO DOS SANTOS – 50º lugar
CELIAPROENÇA DA CRUZ – 51º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 16 de maio de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2007

CASA TRANSITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado – Casa Transitória** (Edital nº 002/2007) para a função-atividade de **EDUCADOR SOCIAL** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município nas datas de 31 de Março e 07 de Abril de 2007 e homologados conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 14 de Abril de 2007, que deverão comparecer na data estabelecida neste Edital na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE TRABALHO (cópia da folha de identificação e do último contrato registrado, estando este em vigor, ou já encerrado)
- PIS/PASEP (caso não seja o primeiro emprego)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 07 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 08 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE (no caso de funções técnicas que exijam formação específica)
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 01 FOTO 3X4
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
- OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
- OBS 1: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

DATA: 23 DE MAIO DE 2007 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 09 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

NATÁLIA CRISTINA CARVALHO PROENÇA – 13º lugar

Prefeitura Municipal de Itapeva, 19 de maio de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS** **010/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2006) para os cargos de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO.
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO, E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**DATA:** 21 de maio (segunda-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

TIAGO DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA – 82° LUGAR
 PRISCILA HELD FERREIRA – 83° LUGAR
 ALAN DO AMARAL FLORA – 84° LUGAR
 MARIA APARECIDA MELLO DA COSTA – 85° LUGAR
 FABRICIO LESSA SOUZADA SILVA – 86° LUGAR
 JOSIEL OLIVEIRA ALVES – 87° LUGAR
 MARCOS XAVIER GIL JUNIOR – 88° LUGAR
 CRISTINA DE CASTRO – 89° LUGAR
 LETICIA DA CRUZ MORAIS – 90° LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**DATA:** 21 de maio (segunda-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

MARILI DO AMARAL PONTES – 39° LUGAR
 DAYANE ROBERTA GODIM PEREIRA – 40° LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DATA:** 21 de maio (segunda-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ANTONIO CARLOS NOVAIS DA SILVA JUNIOR – 87° LUGAR
 LEANDRO CRUZ DE ALMEIDA – 88° LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ***DATA:** 24 de maio (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

DIRMAMARIA DO VALE FERREIRA – 33° LUGAR
 LIDIA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA – 34° LUGAR
 DANIELA OLIVEIRA ARAUJO BIOLCHINI – 35° LUGAR
 PAULO CESAR DE PONTES SANTOS – 36° LUGAR
 LUCIANA APARECIDA UBALDO – 37° LUGAR
 MARIA ANGELINA GONCALVES DE OLIVEIRA – 38° LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS ***DATA:** 24 de maio (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ANDRÉ RICARDO FERREIRA – 3° LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA ***DATA:** 24 de maio (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

OTAVIO AUGUSTO DE MACEDO RUIVO – 13° LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS ***DATA:** 24 de maio (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

IRAMAIA CURTOLO DE LOIOLA LIMA – 5° LUGAR
 ADRIANA GOMES SANTANA – 6° LUGAR
 LECIANE CORDEIRO DE PAULA – 7° LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA ***DATA:** 24 de maio (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ANDREIA CRISTIANE DE ARAUJO – 12° LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS ***DATA:** 24 de maio (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

PAULO ROBERTO COSTA STRUMINSKI JUNIOR – 17° LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA ***DATA:** 24 de maio (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10H**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

CARLOS EDUARDO DA SILVA – 4° LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de maio de 2007.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL ONLINE
www.itapeva.sp.gov.br

PORTARIA N.º 3.090 / 2.007

DISPÕE sobre substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, **objeto do procedimento administrativo sob o n.º 061 / 2.007**, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridos no âmbito da Unidade Escolar Francisco Prado Margarido, concernente a conduta de servidor público.

CONSIDERANDO a gravidade o relatório do procedimento em epígrafe apresentado às fls. 02/19 dos autos;

CONSIDERANDO que tal conduta é prevista no **Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei n.º 1777/2.002)**, na forma do **artigo 127 e seus incisos**, havendo portanto a necessidade premente de apuração do envolvimento de servidor ou servidores em tal situação;

CONSIDERANDO a informação contida as fls. 24, bem como a solicitação ali contida;

RESOLVE

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR a Sra. **Silvana Aparecida de Oliveira**, membro da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** instituída através da Portaria Municipal n.º 3.070/2.007 a fim de apurar a responsabilidade do servidor municipal **Sr.: J.A.B., registrado sob o n.º 9.621, designando** em seu lugar a servidora municipal **Sra. CLÁUDIA SILVA GOMES**, que passará a compor a aludida comissão.

ARTIGO 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria Municipal n.º 3.070/2.007.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de maio de 2007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de Administração

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.988 / 2.005

DISPÕE sobre Convocação da **2ª Conferência Municipal de Saúde – 2ª COMUSA**.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica convocada através do presente Decreto, a **2ª Conferência Municipal de Saúde – 2ª COMUSA**, tendo como tema central: **“Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de estado e Desenvolvimento”**, a realizar-se no período de **22 a 23 de junho de 2007**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **2ª COMUSA** terá como sub-temas:

I – Desafios para a efetivação do direito humano a saúde no século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;

II – Políticas Públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Saúde;

III – A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde.

ARTIGO 2º - A **2ª COMUSA**, terá como Coordenador Geral o Sr.

Secretário Municipal da Saúde e, no seu impedimento, por um representante por ele indicado.

ARTIGO 3º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde- 2ª COMUSA contará com a seguinte estrutura organizacional:

I – Comissão Organizadora;

II – Coordenador Geral;

III – Secretário Geral;

IV – Relator Geral e Relator Adjunto;

V – Coordenador de Comunicação, Mobilização e de Infra-estrutura;

VI – Comitê Executivo.

§ 1º - O Comitê Executivo será composta por quatro membros, a saber:

I - 1 Coordenador Geral

II - 1 Coordenador Adjunto

III - 1 Secretário Geral

IV - 1 Secretário Adjunto

§ 2º - Na realização da **2ª Conferência Municipal de Saúde - 2ª COMUSA**, o Comitê Executivo contará com suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A Comissão Organizadora será composta por 12 membros, observada a paridade da Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, assim composta:

I - 06 Usuários;

II - 03 Trabalhadores de Saúde;

III - 03 Gestores e Prestadores de Serviços;

§ 4º Para realização da **2ª Conferência Municipal de Saúde - 2ª COMUSA**, são atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itapeva:

I – Deliberar sobre as questões pertinentes a sua realização.

II – Promover e supervisionar as suas etapas.

III - Indicar e aprovar os membros da **Comissão Organizadora, Comitê Executivo, Coordenador Geral, Secretário Geral, Relator Geral e Relator Adjunto e Coordenador de Comunicação, Mobilização e de Infra-estrutura.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de maio de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

DENILSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.593 / 2.007

DISPÕE sobre o fornecimento de medicamentos excepcionais para pessoas carentes e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A prestação de serviços e ações de saúde aos usuários, no Âmbito do Município de Itapeva, será universal e igualitária nos termos do artigo 196 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - O Município de Itapeva deve fornecer, de forma gratuita, medicamentos excepcionais constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde para pessoas que não puderem prover as despesas com os referidos medicamentos, sem privarem-se dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se medicamentos excepcionais aqueles que devem ser usados com frequência e de forma permanente, sendo indispensáveis à vida do paciente.

ARTIGO 3º - O beneficiário deverá comprovar a necessidade do uso de medicamentos excepcionais mediante prescrição do médico do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º - Além do disposto no “caput” deste artigo, o beneficiário deverá comprovar por escrito e de forma documentada, os seus rendimentos e da família, bem como os seus encargos, de forma que atestem sua condição de necessitado.

§ 2º - As prescrições feitas pelo profissional responsável adotarão, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

§ 3º - Os médicos devem esgotar as alternativas de fármacos previstas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e demais atos que forem complementares, antes de prescrever tratamento medicamentoso diverso aos pacientes.

§ 4º - Caso o médico entenda que deve prevalecer a prescrição de droga curativa diversa da apresentada nos Protocolos, este deverá:

a) Elaborar fundamentação técnica consistente, de forma clara, legível e

inequívoca, de próprio punho, indicando quais os motivos da exclusão dos medicamentos previstos nos regulamentos citados em relação ao paciente;

b) Quais os benefícios do medicamento prescrito no caso concreto; e,
c) Se já houve utilização anterior pelo paciente dos fármacos protocolizados, sem que houvesse a resposta adequada.

ARTIGO 4º - O benefício será suspenso tão logo se torne dispensável o uso de medicamentos excepcionais por parte do paciente ou caso fique comprovado que o beneficiário possa pagá-los sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

ARTIGO 5º - A cada seis meses, o beneficiário deverá atualizar as informações sobre o seu estado de saúde e econômico, conforme o disposto no artigo 3º desta Lei, sob pena de suspensão do recebimento deste benefício.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das transferências dos recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) mencionados no artigo 3º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.594 / 2.007

ALTERA a redação da Lei 2.519/07 – Código de Postura.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - No artigo 72, III, da Lei 2519/07 – Código de Postura, fica acrescentado o seguinte Parágrafo Único:

“PARÁGRAFO ÚNICO - Para preservar a integridade física das pessoas, fica proibido servir ou vender bebidas alcoólicas ou não em recipiente de vidro.”.

ARTIGO 2º - Fica incorporado ao artigo 92 o seguinte :

“Art. 92A – Fica proibido, por razões de segurança pública, servir ou vender bebidas alcoólicas ou não em recipiente de vidro, em boates, casas noturnas e eventos públicos a céu aberto, neste Município.”

“I – Aplica-se aos infratores do dispositivo constante do caput as penalidades previstas no art. 97, § 2º, a, b, c, d. da Lei 2519/07 (código de postura).”

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.595 / 2.007

DISPÕE sobre autorização para elevar valores de Crédito Adicional Especial aberto no Orçamento do corrente exercício.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a elevar o valor do crédito especial, aberto através da Lei Municipal n.º 2.553 de 01 de fevereiro de 2.007, no valor de **R\$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)** na programação orçamentária a seguir.

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.02.00	Merenda Escolar
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Corrente
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	2006	Merenda Escolar
Ação	2075	Fornecimento da Merenda Escolar
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	20008	Merenda Escolar – Recurso Próprio
Nº. da Despesa	331	
Valor do Crédito da Dotação	970.000,00	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00	Obras e Instalações/Equipamentos e Mat. Permanente
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Agropecuária e Agronegócios
Ação	1080	Construção de Matadouro Frigorífico
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	188	
Valor do Crédito da Dotação		471.000,00
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.02.00	Limpeza Publica
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Obras e Instalações/Equipamentos e Mat. Permanente
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	5001	Cidade Limpa
Ação	1034	Implantação de aterro sanitário
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	223	
Valor do Crédito da Dotação		499.000,00
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos negócios Jurídicos		
LEI N.º 2.596 / 2.007 “ALTERA a redação do § 1º do Artigo 3º da Lei 2.303/05 – REFIS.” LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei : ARTIGO 1º - Altera a redação do § 1º do art. 3º da Lei 2.303/2.005 – REFIS: “ ARTIGO 3º – “§ 1º – O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido no período de 02/05 a 31/07/2.007, para as dívidas inscritas até 31/12/2.006.” ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
LEI N.º 2.597 / 2.007 “DISPOE sobre o “Projeto uma Criança uma Árvore.” LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei : ARTIGO 1º - Fica instituído no Município o “ Projeto uma Criança uma Árvore ”, constituído pelo fornecimento, pela municipalidade, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento em maternidade local e para ser plantada em local apropriado. § 1º - A muda de árvore fornecida conforme o disposto no “caput” deste artigo e observada a disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou à mãe da criança em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais poder reclamar a planta. § 2º - A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente ou por indicação da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente . ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		

LEI N.º 2.598 / 2.007 DECLARA de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Quilombos do Jaó . LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Quilombos do Jaó , com sede no bairro rural do Jaó, município de Itapeva, Estado de São Paulo. ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
DECRETO N.º 5.989 / 2.007 (14/05/2.007) DISPÕE sobre nomeação para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA VILA APARECIDA , REF. “14A”, cargo em comissão de livre provimento e exoneração de, o Sr. EDUARDO SILVA , retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2.007 ficando revogadas as disposições em contrário.		
DECRETO N.º 5.990 / 2.007 DISPÕE sobre autorização para elevar valores de Crédito Adicional Especial aberto no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal 2.595 de 17 de maio de 2.007 . LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a elevar o valor do crédito especial, aberto através da Lei Municipal n.º 2.553 de 01 de fevereiro de 2.007, no valor de R\$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) na programação orçamentária a seguir.		
Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.02.00	Merenda Escolar
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Corrente
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	2006	Merenda Escolar
Ação	2075	Fornecimento da Merenda Escolar
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	20008	Merenda Escolar – Recurso Próprio
Nº. da Despesa	331	
Valor do Crédito da Dotação		970.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
Órgão	12.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00	Obras e Instalações/Equipamentos e Mat. Permanente
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Agropecuária e Agronegócios
Ação	1080	Construção de Matadouro Frigorífico
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	188	
Valor do Crédito da Dotação		471.000,00
Órgão	14.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	14.02.00	Limpeza Publica
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Obras e Instalações/Equipamentos e Mat. Permanente
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	5001	Cidade Limpa
Ação	1034	Implantação de aterro sanitário
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	223	
Valor do Crédito da Dotação		499.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de maio de 2.007. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos negócios Jurídicos		

DECRETO N.º 5.991 / 2.007

DISPÕE sobre nomeação de membros para a estrutura organizacional da 2ª Conferência Municipal de Saúde - 2ª COMUSA.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica através do presente nomeados os membros da estrutura organizacional da 2ª Conferência Municipal de Saúde - 2ª COMUSA, na forma a seguir:

I - Comissão Organizadora:**06 Usuários:**

- a) Adauto dos Santos
- b) Celestino Manoel Tavares
- c) Célia Maria Ferreira de Albuquerque Angarten
- d) José Maria Martins de Mello
- e) Joana Valério Rezende
- f) Roseli Franson Ventura

03 Trabalhadores de Saúde:

- a) Célia M. R. M. Santos
- b) Íris Jerônima Silva Furtado Mendonça
- c) Valdirene Cristina de O. Reis

03 Gestores e Prestadores de Serviços:

- a) Alda Braatz Antunes de Moura Carvalho
- b) Ana Lucia Mendes Melo Modenezi
- c) José Vergílio Rodrigues Portilho

II - Coordenador Geral:

Denílson Rodrigues da Silva

III - Secretário Geral:

Alda Braatz Antunes de Moura Carvalho;

IV - Relator Geral e Relator Adjunto:

- a) Beatriz Corradelo Trioni Machado
- b) Jair Ferreira Humber

V - Coordenador de Comunicação, Mobilização e de Infra-estrutura:

Ana Lucia Mendes Melo Modenezi

ARTIGO 2º - O Comitê Executivo será composto por quatro membros, a saber:

- 1 Coordenador Geral;

Nielse Cristina de Melo Fatori

- 1 Coordenador Adjunto;

Cristiane Camargo Pereira

- 1 Secretário Geral;

Julio César Thomaz

- 1 Secretário Adjunto.

Toni Ângelo Aguiar

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 maio de 2007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

DENÍLSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2ª COMUSA, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2007.

CAPÍTULO I**DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º - A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE-2ª COMUSA, convocada pelo Decreto Municipal nº...., datado de de de 2007 e que tem como objetivos:

- I) avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
- II) definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
- III) definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS.

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO**

Artigo 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde-2ª COMUSA terá abrangência municipal e será realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2007, no auditório do Itapeva Clube.

§ 1º A Etapa Municipal, debaterá o tema central e os eixos temáticos da 13ª Conferência Nacional de Saúde, sem prejuízo de debates

específicos, em função da realidade de cada estado ou município.

§ 2º Como cumprimento da Etapa Municipal da 13ª Conferência Nacional de Saúde, será elaborado Relatório da Etapa Municipal da 2ª Conferência municipal de Saúde, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde destacando-se, entre as diretrizes aprovadas nessa Etapa, as que subsidiarão a formulação da política municipal de saúde, a título de informe, para que o Estado tenha conhecimento dessas diretrizes, bem como as que poderão subsidiar a formulação de políticas estaduais e nacionais de saúde.

§ 3º Como cumprimento das Etapas Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, da 13ª

Conferência Nacional de Saúde, será elaborado Relatório da Etapa Municipal da 2ª Conferência Municipal de Saúde-2ª COMUSA, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde, destacando-se as diretrizes aprovadas nessa Etapa,.

§ 4º O Relatório da Etapa Municipal será apresentado junto com a lista dos Delegados Municipais eleitos para a Etapa Estadual, atentando para as datas das etapas estadual e nacional conforme prazo estabelecido no Regimento da 13ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 5º O Conselho Municipal de Saúde indicará os delegados da 2ª Conferência Municipal de Saúde-2ª COMUSA, respeitando a paridade prevista na Resolução nº333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III**SEÇÃO I****DO TEMA**

Artigo 3º - Nos termos deste Regimento a 2ª COMUSA terá como tema central: **“SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO”** com os seguintes eixos temáticos:

I – Desafios para a efetivação do direito humano a saúde no século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;

II – Políticas Públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Saúde;

III – A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde.

§ 1º – O tema central e os eixos temáticos serão discutido pela Mesa de Abertura, Mesa-redonda, Plenárias Temáticas e Plenária Final;

§ 2º – Cada Eixo Temático será discutido em mesa-redonda, que contará com a participação de no mínimo um expositor e um debatedor, e será realizado debate com os delegados e convidados;

§ 3º – Serão elaborados roteiros, de acordo com cada eixo temático, que orientarão as apresentações dos expositores e debatedores de cada mesa-redonda;

§ 4º – As plenárias temáticas deverão ser orientadas pelos eixos de discussão dos eixos temáticos e apresentarão propostas referentes aos mesmos;

SEÇÃO II**DA METODOLOGIA PARA APRESENTAÇÃO DE RELATORIOS**

Artigo 4º - A elaboração do relatório da 2ª COMUSA que é a etapa municipal da 13ª CNS observará o disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste regimento.

§ 1º - O Relatório da 2ª COMUSA deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da até o 5º dia após o término da Conferência, que encaminhará a Comissão Organizadora da Etapa estadual, destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

§ 2º - O Relatório da Etapa Municipal deverá ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) laudas, papel tamanho A4, em caractere tipo Arial 12, espaço simples, que será consolidado, publicado e distribuído para subsidiar as Etapas Regional, Estadual e Nacional.

SEÇÃO III**DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Artigo 5º Serão consideradas como instâncias deliberativas da 2ª COMUSA

I - Plenária de Abertura;

II - Plenárias Temáticas;

III - Plenária final

§ 1º A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da 2ª COMUSA;

§ 2º As Plenárias Temáticas compostas paritariamente e realizadas simultaneamente, deliberarão sobre os três eixos temáticos da seguinte forma:

I - O relatório de cada eixo será apresentado lido e votado por eixo temático

a) as propostas que obtiveram 70%(setenta por cento) dos votos favoráveis, em cada Plenária Temática deverão constar do Relatório Final da 2ª COMUSA e serão apresentados para homologação da

Plenária Final;

b) as propostas que obtiverem de 30%(trinta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento) dos votos irão para votação na Plenária Final;

§ 3º A Plenária Final, terá como objetivo aprovar um relatório final que expresse o resultado dos debates da 2ª COMUSA e que contenha diretrizes municipais para a formulação de políticas para o SUS do século XXI, deliberará sobre o Relatório consolidado das Plenárias Temáticas.

§ 4º Compete a Plenária Final a aprovação do Relatório final da 2ª COMUSA e das moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

§ 5º O Relatório aprovado na Plenária Final da 2ª COMUSA será encaminhado aos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º A 2ª COMUSA contará com uma Comissão Organizadora para a organização e desenvolvimento das atividades.

Artigo 7º A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações os seguintes responsáveis :

I - Coordenador Geral;

II - Secretário Geral

III - Relator Geral e Relator Adjunto;

IV - Coordenador de Comunicação, Mobilização e de Infra Estrutura.

Parágrafo Único A função de Coordenador Geral será exercida pelo Secretário Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um representante seu constituído.

Artigo 8º A Comissão Organizadora contará com uma Comissão Executiva, designada pelo Secretário Municipal da Saúde, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infra-estrutura para a execução das atividades e deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde para a realização da 2ª COMUSA.

Parágrafo Único O Comitê Executivo será composto por quatro membros, a saber:

I - 1 Coordenador Geral;

II - 1 Coordenador Adjunto;

III - 1 Secretário Geral;

IV - 1 Secretário Adjunto.

SEÇÃO I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 9º A Comissão Organizadora da 2ª COMUSA será indicada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde composta por 12 (doze) representantes de forma paritária, podendo ou não ser Conselheiro .

I - 06 Usuários

II - 03 Trabalhadores de Saúde

III - 03 Gestores e Prestadores de Serviços

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 10º À Comissão Organizadora da 2ª COMUSA compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 2ª COMUSA, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde-CMS;

II - propor os critérios de credenciamento dos Delegados da Etapa Municipal e acompanhar a sua aplicação;

III - elaborar e propor:

a) a Portaria de convocação da 2ª COMUSA;

b) o Regimento e a proposta de Regulamento da 2ª COMUSA;

c) o temário da 2ª COMUSA;

d) homologação das inscrições dos delegados e suplentes;

e) os critérios para participação e definição de Convidados;

f) apreciar a prestação de contas realizada pelo Comitê Executivo;

g) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

IV - definir e acompanhar a disponibilidade da organização, da infra-estrutura e do orçamento da etapa municipal;

V - estimular, monitorar e apoiar a realização da 2ª COMUSA;

VI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes na realização;

VII - propor os roteiros para as Plenárias Temáticas;

VIII - propor os expositores para a 2ª COMUSA;

IX - propor a lista dos convidados.

X - encaminhar o relatório final da 2ª COMUSA para os Conselhos Estadual e Nacional de Saúde;

XI - promover contato formal com a Comissão de Saúde da Câmara Municipal para informá-los sobre a realização da 2ª COMUSA.

SEÇÃO III

ATRIBUIÇÃO DO COORDENADOR GERAL, SECRETÁRIO GERAL E DO RELATOR GERAL

Artigo 11º Ao Coordenador Geral cabe:

I - Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as atividades da Comissão Organizadora;

III - Submeter ao Pleno do CMS as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora

IV - Supervisionar todo o processo de organização da 2ª COMUSA.

Artigo 12º Ao Secretário Geral cabe:

I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;

III - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 2ª COMUSA;

IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 2ª COMUSA para encaminhamentos e providências.

Artigo 13º Ao Relator Geral cabe:

I - Coordenar a Comissão Relatora da 2ª COMUSA;

II - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias Temáticas;

III - Encaminhar o Relatório Final para as demais instâncias em tempo hábil;

IV - Consolidar as propostas das Plenárias Temáticas para aprovação da Plenária Final;

V - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 2ª COMUSA;

Parágrafo único O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

SEÇÃO IV

ATRIBUIÇÃO DO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Artigo 14º Ao Coordenador de Comunicação, Mobilização e Infra-Estrutura cabe:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2ª COMUSA;

II - Propor condições de infra-estrutura necessárias a realização da 2ª COMUSA referentes a local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

III - Avaliar juntamente com a Comissão Organizadora a prestação de contas de todos os recursos destinados a realização da 2ª COMUSA;

IV - Mobilizar os usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços para participação paritária na 2ª COMUSA;

SEÇÃO VI

ATRIBUIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Artigo 15º Ao Comitê Executivo da 2ª COMUSA cabe:

I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde;

III - Encaminhar processos administrativos com prestação de contas da 2ª COMUSA à Comissão Organizadora;

IV - Propor a Comissão Organizadora nome de relatores

V - Subsidiar e apoiar a realização das atividades definidas pela Comissão Organizadora;

VI - Garantir as condições da infra-estrutura necessárias para a realização da 2ª COMUSA;

VII - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

VIII - Prestar contas à Comissão Organizadora, dos recursos destinados a realização da Conferência;

IX - Providenciar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 2ª COMUSA;

X - Convocar técnicos da Secretaria Municipal de Saúde para auxiliá-la, em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas funções;

XI - Providenciar a impressão do regimento e regulamento da 2ª COMUSA;

XII - Promover a divulgação da 2ª COMUSA;

XIII - Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da 2ª COMUSA;

XIV - Propor e organizar o apoio da Secretaria da 2ª COMUSA;

XV - Providenciar atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo de gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação;

Parágrafo Único O Comitê Executivo da 2ª COMUSA contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Artigo 16º Participarão da 2ª COMUSA representantes do governo municipal, representantes de trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviço e de usuários do SUS, com vistas ao fortalecimento da reforma sanitária e, em particular, da atenção à saúde para a qualidade de vida.

§ 1º nos termos do § 4º do artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de

dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto de trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço.

§ 2º A representação de usuários deve obedecer ao disposto no artigo 68, do capítulo III da lei complementar 791, Código de Saúde do Estado de São Paulo: Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

§ 3º Nos termos da Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde a distribuição das representações dos usuários, trabalhadores de saúde, gestores e prestadores de serviço será da seguinte forma:

I - 50 % dos delegados serão representantes dos usuários;

II - 25 % dos delegados serão representantes de trabalhadores de saúde

III - 25 % de delegados serão de representantes de gestores e prestadores de serviço.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Saúde são membros natos para participarem como delegados da 2ª COMUSA.

Artigo 17º Os participantes da 2ª COMUSA serão distribuídos em três categorias:

I - delegados com direito a voz e voto;

II - convidados com direito a voz;

III - observadores;

Artigo 18º Serão delegados na 2ª COMUSA:

I - São delegados Natos os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapeva, Titulares e Suplentes em número de 48, sendo 24 usuários e 24 do segmento governo, de acordo com o regimento da 13ª Conferência Nacional de Saúde;

II - Representantes dos Conselhos Locais de Saúde, sendo 02 usuários 01 trabalhador de saúde e 01 gestor do Serviço de Saúde, eleitos pelo CLS e registrado em ata da reunião ordinária do CLS;

III - 24 delegados representantes de entidades, movimentos sociais de usuários;

IV - 24 delegados pelo segmento governo distribuídos em 12 trabalhadores e 12 gestores e prestadores de serviço

§ 1º No processo de inscrição para a escolha de delegados, poderão ser inscritos Delegados Suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, para substituição de titulares em sua ausência na 2ª COMUSA, devendo ser encaminhadas à

§ 2º As inscrições para delegados, titulares e suplentes, deverão ser encaminhadas para Comissão Organizadora para homologação até o dia 14 de junho impreterivelmente;

§ 3º A Comissão Organizadora da 2ª COMUSA homologará a inscrição de 200 delegados, sendo 100 (cem) usuários, 50 (cincoenta) Trabalhadores da Saúde e 50 (cincoenta) Gestores e Prestadores de Serviço, conforme ANEXO I;

Artigo 19º Serão convidados para a 2ª COMUSA representantes de ONGs, Entidades, Instituições Nacionais e Internacionais e Personalidades Nacionais e Internacionais, com atuação de relevância em saúde e setores afins, num percentual máximo de 14% (quatorze por

cento) do total de Delegados da Conferência, ou seja 30 (trinta) convidados, indicados pela Comissão Organizadora e pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, e de 10 % (dez) de observadores do total de delegados.

Artigo 20º A lista de Convidados será concluída até três dias antes da realização da 2ª COMUSA;

Artigo 21º As inscrições dos Delegados para a 2ª COMUSA, deverão ser feitas junto à Comissão Executiva, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Mário Prandini, nº 930, das 8 h às 17 horas no período de 01 a 14 de junho de 2007, ou encaminhadas por e-mail para ngtesaude@itapeva.sp.gov.br ou nesaude@itapeva.sp.gov.br

§ 1º O credenciamento dos Delegados Titulares e Convidados deverá ser realizado no dia 22 de junho de 2007 a partir das 16 h; e no dia 23 de junho de 2007 até às 9 h.

§ 2º O credenciamento dos Delegados Suplentes em substituição aos Delegados Titulares deverá ser realizado no dia 23 de junho de 2007, das 8 h às 9 h;

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 22º As despesas com a organização geral para a realização da 2ª COMUSA caberá a dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes a hospedagem e alimentação dos Convidados e com as despesas de alimentação de todos os Delegados.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 23º Na Plenária Final, a Coordenação dos trabalhos colocará em aprovação o Relatório Síntese (Consolidado das Plenárias Temáticas), conforme o Regulamento.

Artigo 24º Serão contados os votos CONTRA, A FAVOR e as ABSTENÇÕES, com direito a defesa A FAVOR e CONTRA das propostas que não tenham atingido 70% (setenta por cento) de aprovação nas Plenárias Temáticas, destacadas no Relatório Síntese.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 25º A Programação da 2ª COMUSA seguirá o formato da grade no Anexo II.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º O Regimento da Etapa Municipal da 2ª COMUSA tem como referência o Regimento da Etapa Estadual e Nacional.

Artigo 27º Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª COMUSA.

Itapeva de maio de 2007

Denílson Rodrigues da Silva

Coordenador Geral da 2ª COMUSA

Alda Braatz Antunes de Moura Carvalho

Comissão Organizadora da 2ª COMUSA

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS

REPRESENTAÇÃO	Usuário	Trabalhador	Gestor Prestador	TOTAL
Conselho Municipal de Saúde	24	12	12	48
Conselhos Locais de Saúde-CLS	26 CLS x 2 = 52	26	26	104
Entidades, Instituições públicas, privadas e ONG	24	12	12	48
TOTAL	100	50	50	200

CATEGORIA DOS PARTICIPANTES

CATEGORIA	Usuário	Trabalhador	Gestor Prestador	TOTAL
Delegados com direito a voz e voto	100	50	50	200
Convidados com direito a voz	14	7	7	28
Observadores	10	5	5	20
TOTAL	124	62	62	248

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
2ª COMUSA
“SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E
DESENVOLVIMENTO”

Dia 22/06/2007 (6ª feira):

16 h – Credenciamento dos Delegados Titulares e Convidados.

18 h – Sessão Solene de Abertura e Momento Cultural.

20 h – Mesa de abertura com a participação de convidados discorrendo sobre:

“SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO” com os seguintes eixos temáticos:

I – Desafios para a efetivação do direito humano a saúde no século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;

II – Políticas Públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Saúde;

III – A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde.

21 h 30 min Aprovação do Regulamento:

Coquetel de confraternização.

Dia 23/06/2007 (sábado):

8 h às 9 h – Credenciamento dos Delegados Suplentes

9 h – Mesa Redonda sobre os Eixos Temáticos:

10 h – Plenária Temática

12 h 30 min – Almoço

14 h – Plenária Final

17 h 30 min – Eleição dos Delegados representantes para 5ª Conferência Estadual de Saúde.

18 h – Encerramento.

TERMO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAI
CRONICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

OBJETO: a transferência de recurso financeiro para manutenção da Casa de Apoio aos doentes renais crônicos que utilizam a Unidade de Hemodiálise da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

VALOR: total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2007.

CONTRATO N.º 070 / 2007.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONCESSIONÁRIA: Associação Beneficente Cristã Filadélfia de Reintegração Social.

PROCESSO N.º 5740/2005 – Apenso ao 5739/2005.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2007.

CONTRATO N.º 071 / 2007.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: José Antônio de Oliveira.

PROCESSO N.º 5020/2007.

OBJETO: locação de imóvel.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

VALOR: R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: 07.01.0007.00.00.3.3.90.36.15.10.302.1003.2011.05.30059.329.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2007.

CONTRATO N.º 072 / 2007.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Florival Almeida Barros.

PROCESSO N.º 5020/2007.

OBJETO: locação de imóvel.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00.07.00.00.33.90.36.15.10.301.1002.2285.01.31000.5.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2007.

CONTRATO N.º 075/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

PROCESSO N.º 1981/2007.

CONCORRÊNCIA N.º 01/2007.

OBJETO: a execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, no Jardim Bela Vista.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: global de R\$ 665.246,21 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO: 14.04.00/4.4.90-51 15 5003 1038 – 01 – 10043 e 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 05 – 10043.

CAUÇÃO: R\$ 26.609,84 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a 4% (quatro por cento) do valor total do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2007.

CONTRATO N.º 076/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

PROCESSO N.º 1981/2007.

CONCORRÊNCIA N.º 01/2007.

OBJETO: a execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, na Vila Isabel.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: global de R\$ 249.027,10 (duzentos e quarenta e nove mil e vinte e sete reais e dez centavos centavos)

DOTAÇÃO: 14.04.00/4.4.90-51 15 5003 1038 – 01 – 10043 e 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 05 – 10043.

CAUÇÃO: R\$ 9.961,08 (nove mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos) equivalente a 4% (quatro por cento) do valor total do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2007.

CONTRATO N.º 077/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Novo Interior Comunicações Ltda.

PROCESSO N.º 2704/2007.

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2007.

OBJETO: executar serviço de veículo de comunicação televisivo.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR: integral de R\$ 103.292,83 (cento e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO: 02/3.3.90.00.00-04.122.7001-2280-1-11000.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º .379/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Adelino Fogaça de Oliveira

PROCESSO N.º 5285/2006

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006.

OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 01.

VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 380 /2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Adelino Fogaça de Oliveira

PROCESSO N.º 5285/2006

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006.

OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 02.

VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 383 /2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Elvis Fogaça da Cruz

PROCESSO N.º 5285/2006

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006.

OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 05.

VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 384 /2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Suellen da Silva Leite Itapeva ME.

PROCESSO N.º 5285/2006

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006.

OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 07.

VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 385 /2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADO: G.T. Transportes Ltda.

PROCESSO N.º 5285/2006

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006.

OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 08.

VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 386 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: G.T. Transportes Ltda. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 09. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 387 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Suellen da Silva Leite Itapeva ME. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 10. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 388 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Adriano Almeida Sasntos ME. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 11. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 389 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Adriano Almeida Sasntos ME. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 15. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 390 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Adriano Almeida Sasntos ME. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 16. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 391 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Nilton do Carmo Nicoletti Barros ME. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 17. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 392 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Irineu Vieira dos Santos Transportes ME. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 18. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 393 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Suellen da Silva Leite Itapeva ME. PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 19. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 448 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: G.T. Transportes Ltda. PROCESSO N.º 6997/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 20. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 394 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Edimilson de Almeida Campos PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 21. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 395 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Edimilson de Almeida Campos PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 22. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 396 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Vainer Pinheiro Garcia PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 24. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 397 /2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Lajes Paviment Ltda ME PROCESSO N.º 5285/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2006. OBJETO: Transporte de Professores, Linha n.º 25. VIGÊNCIA: durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 114./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: ACB – Transportes Itapeva ME. PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 65. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 115./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: ACB – Transportes Itapeva ME. PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 66. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 116./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: ACB – Transportes Itapeva ME. PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 67. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 117./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: ACB – Transportes Itapeva ME. PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 161. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 118./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: ACB – Transportes Itapeva ME. PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 162. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 119./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: ACB – Transportes Itapeva ME. PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 163. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 120./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Adelino Fogaça de Oliveira PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 01. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 409./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Adilson Cardoso de Lara PROCESSO N.º 6998/2006. TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 133. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 411./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Adilson Cardoso de Lara PROCESSO N.º 6998/2006. TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 210. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 121./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Adriano Almeida Santos ME PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 05. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 122./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Adriano Almeida Santos ME PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 06. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 123./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Adriano Almeida Santos ME PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 08. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 124./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Adriano Almeida Santos ME PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 09. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 126./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Alessandro Antonio Machado PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 37. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 127./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Alessandro Antonio Machado PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 38. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 129./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Amadeu Domingues dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 13. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 130./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Amadeu Domingues dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 15. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 131./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Amadeu Domingues dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 139. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 132./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Amauri Pinheiro Garcia PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 17. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 133./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Anderson Alex Gomes Bueno PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 18. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 134./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Anderson Alex Gomes Bueno PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 20. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 413./2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Auro Lara da Silva PROCESSO N.º 6998/2006 TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 110. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 363/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vainer Pinheiro Garcia PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 134. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 364/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vainer Pinheiro Garcia PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 310. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 365/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vainer Pinheiro Garcia PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 311. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 366/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Valdecir de Fátima dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 312. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 367/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Valdecir de Fátima dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 313. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 368/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Valdir Alves de Moraes PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 316. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 369/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Valdir Alves de Moraes PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 317. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 370/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Valter Ricardo de Oliveira PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 219. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 371/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vanderlei Fogaça dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 10. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 372/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vanderlei Fogaça dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 39. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 373/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vanderlei Fogaça dos Santos PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 322. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 374/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vanderley Martins de Barros PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 323. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 375/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vanderley Martins de Barros PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 324. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 376/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva. CONTRATADO: Vanderley Martins de Barros PROCESSO N.º 5283/2006. CONCORRÊNCIA N.º 01/2006. OBJETO: Transporte de Alunos, Linha n.º 328. VIGÊNCIA: : durante todo o ano letivo de 2.007, excluindo o período de férias escolares. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
CONTRATO N.º 078 / 2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Cirúrgica Fernandes Comercio e Representação de Materiais Cirurgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada. PROCESSO N.º 1417/2007 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007. OBJETO: fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: integral de R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais) DOTAÇÃO: 54/3.3.90-10.301.1009-2039. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
CONTRATO N.º 079/2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Cremer S.A PROCESSO N.º 1417/2007 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007. OBJETO: fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: integral de R\$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais) DOTAÇÃO: 54/3.3.90-301.1009-2039. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.
CONTRATO N.º 080/2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Drug-Med Comércio de Materiais Médico e Hospitalares Ltda. PROCESSO N.º 1417/2007 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007. OBJETO: fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: integral de R\$ 15.241,96 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO: 54/3.3.90-301.1009-2039. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2007.

CONTRATO N.º 081/2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Edivaldo René de Oliveira – EPP..**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 8.714,40 (oito mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 082/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Fhamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 11.814,92 (onze mil, oitocentos e catorze reais e noventa e dois centavos)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 084/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Intercontinental Medical, Importação e Exportação Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 2.894,99 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 085/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Med Center Comercial Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 7.889,90 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 086/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Needle Line Industria de Fios Cirúrgicos Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 1.318,89 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 087/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** RCL Comercial Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 1.567,80 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 088/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Vibel Comercial Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 089/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Well Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Prestes Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 090/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Zanini Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**PROCESSO N.º 1417/2007****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2007.****OBJETO:** fornecimento de medicamentos conforme Edital de Pregão 16/2007.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**VALOR:** integral de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)**DOTAÇÃO:** 54/3.3.90-301.1009-2039.**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2007.**CONTRATO N.º 091/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Leticia Fogaça Felipe Almeida ME.**CONVITE N.º 08/2007****OBJETO:** executar serviços de pintura interna e externa junto à E.M. "Saturnino de Lima Araújo", município de Itapeva,**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.**VALOR:** R\$ 16.882,12 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**DOTAÇÃO:** 162/3.3.90-12.361.2001-2048-6-25200**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2007.**CONTRATO N.º 092/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Leticia Fogaça Felipe Almeida ME.**CONVITE N.º 09/2007****OBJETO:** executar serviços de pintura interna e externa junto Oficina Pedagógica e CEAPEM, município de Itapeva,**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.**VALOR:** R\$ 29.474,35 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**DOTAÇÃO:** 162/3.3.90-12.361.2001-2048-6-25200**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2007.**CONTRATO N.º 093/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Port-Com Construtora Ltda.**PROCESSO N.º 2703/2007****CONCORRÊNCIA N.º 02/2007.****OBJETO:** execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Jardim Primavera e Vila Sônia**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias.**VALOR:** R\$ 203.665,76 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**DOTAÇÃO:** 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 01 – 10043 e 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 05 10043.**CAUÇÃO:** R\$ 8.146,63 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) equivalente a 4% (quatro por cento) do valor total do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2007.**CONTRATO N.º 094/2007.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva**CONTRATADO:** Port-Com Construtora Ltda.**PROCESSO N.º 2703/2007****CONCORRÊNCIA N.º 02/2007.****OBJETO:** execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Vila São José.**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias.**VALOR:** R\$ 30.584,50 (trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO:** 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 01 – 10043 e 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 05 10043.**CAUÇÃO:** R\$ 1.223,38 (um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) equivalente a 4% (quatro por cento) do valor total do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2007.

CONTRATO N.º 095/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Port-Com Construtora Ltda.

PROCESSO N.º 2703/2007

CONCORRÊNCIA N.º 02/2007.

OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Jardim Kantian.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 223.555,21 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO: 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 01 – 10043 e 14.04.00/4.4.90-51 15 451 5003 1038 – 05 10043.

CAUÇÃO: R\$ 8.942,20 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) equivalente a 4% (quatro por cento) do valor total do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2007.

CONTRATO N.º 096/2007.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva

LOCADOR: Darci Paes da Silva.

PROCESSO N.º 6132/2007.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 04.01.00 04.00.00 33.90.00.00 04.121.04 7001.121 2282.7001 2282 01 110.00 13.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2007.

CONTRATO N.º 097/2007.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva

LOCADOR: Zaqueu Valério da Silva.

PROCESSO N.º 6131/2007.

OBJETO: Locação de imóvel.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

VALOR: R\$ 482,27 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO: 07.00.00 07.01.00 33.90.00.10 301 1002 2285 01 310.00 53.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2007.

CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA e DROGARIA SÃO MARCOS ITAPEVA – ME.

OBJETO: consignação em folha de pagamento de parcelas e dividas referente a compras.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2007.

CONTRATO N.º 098/2007.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONCESSIONÁRIA: Associação de Apicultores do Município de Itapeva.

PROCESSO N.º 4375/2006.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2007.

**DIA 29 DE MAIO (SEGUNDA-FEIRA) – 20H00
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) do exercício de 2006.

**Avelino Comeirão Filho
Presidente da Comissão**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/07

Ulysses Mário Tassinari, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido a Terezinha Aparecida Martins Gomes de Castro o Título de Cidadã Itapevense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 15 de maio de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 02/07

Altera a redação do art. 57, § 1º e suprime o inciso III do art. 151 do Regimento.

Ulysses Mário Tassinari Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º do art. 57 do Regimento Interno, fica assim redigido:

Art. 57 -

§ 1º - As Comissões Especiais de Inquérito serão constituídas a requerimento de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores, independentemente de aprovação pelo Plenário e serão compostas de 3 (três) membros.

Art. 2º - Suprime em seu inteiro teor o inciso III do art. 151.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 18 de maio de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º c.c. art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convoca todos para as **Audiências Públicas** que realizará em seu plenário localizado à Rua Lucas de Camargo, 520, centro, nesta cidade com as seguintes pautas:

**DIA 24 DE MAIO (QUARTA-FEIRA) - 20H00
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Discussão e proposta de emendas ao Projeto de Lei nº 029/06 que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itapeva para o exercício de 2007 e dá outras providências – LDO.